



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste termo é a aquisição, através de processo de licitação, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material pedagógico, equipamentos e utensílios domésticos para manutenção do serviço de acolhimento institucional da Casa Abrigo Anjo Gabriel.

3 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se tendo em vista o convênio nº100/2014 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, o qual os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Infância e Juventude.

Os referidos recursos foram apontados pelo Conselho Estadual de Assistência Social com finalidade de executar o Programa Crescer em Família nas unidades de acolhimento de crianças e adolescentes dos municípios do Estado do Paraná.

Nesse sentido, ressalta-se que os itens contidos no presente termo devem seguir estritamente as descrições, preços e quantidades contidas no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, dessa forma, não estão contidos os orçamentos junto ao presente termo.

Ainda, no que se refere ao prazo de execução cabe informar que a mesma se dará de maneira fracionada, mediante a solicitação e necessidade da Coordenação da Casa Abrigo Anjo Gabriel.

A especificação dos itens do presente termo, bem como valores máximo estimado e quantidade é de acordo com a PLANILHA DETALHADA DO RECURSO FIA (em anexo).

4 – CRONOGRAMA:

O compromisso de fornecimento dos objetos licitados deverá ocorrer durante o período de dois meses de acordo com a programação e cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos deverão ser entregues no município de Francisco Beltrão – PR de acordo com a programação de locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas se darão em duas parcelas mensais (sem ônus de entrega), de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02

Rec 11/04



(dois) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações;
- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	NOME / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	KG	107	2,50	267,50
	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAA INTEIRA FAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPAA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	KG	104	2,50	260,00
	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÁMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES,	KG	10	2,80	28,00



FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).				
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	KG	23	1,50	34,50
MAÇA FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR. EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA).	KG	5	3,00	15,00
FRANGO INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	56	5,00	280,00
BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML(ENVIAR AMOSTRA).	UN.	80	1,90	152,00
LEITE EM PO NESTOGENO TIPO 2 - EMBALAGEM DE 454 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	UN.	72	18,00	1.296,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO - EMBALAGEM DE 5 KG. (ENVIAR AMOSTRA).	PCT.	52	6,80	353,60
ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	PCT.	37	8,00	296,00
FEIJO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	PCT	90	2,50	225,00
REFRIGERANTE, GARRAFA PET DE 2,5 (DOIS LITROS E MEIO) DE SABORES DIVERSOS(ENVIAR AMOSTRA)	UN.	360	3,50	1.260,00
OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML(ENVIAR AMOSTRA).	UN.	98	2,90	284,20
SAL REFINADO, IODADO, PESO LIQUIDO 1K G.	KG	05	1,20	6,00
MARGARINA COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS OU 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).	UN.	31	4,50	139,50
AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5 KG (ENVIAR	PCT	18	10,50	189,00



AMOSTRA)				
LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA. (ENVIAR AMOSTRA)	UN.	44	2,00	88,00
CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (ENVIAR AMOSTRA)	UN.	22	1,50	33,00
VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO EM EMBALAGEM DE 750 ML(ENVIAR AMOSTRA).	UN.	10	1,20	12,00
FARINHA DE MILHO - FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	56	2,00	116,00
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
"TÁBUA" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CORTAR CARNE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 30 CM	UN	4	20,00	80,00
CHALEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, APITO DE TEMPERATURA E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS.	UN	4	30,00	120,00
RALADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE AÇO INOX RESISTENTE, INCLUSIVE O CABO, COM 4 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 12 X 20 CM.	UN	2	12,00	24,00
ORGANIZADOR - PORTA TALHERES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE GAVETA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCO, COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 341,5 X 28 X 5CM.	UN	2	12,00	24,00
JOGO DE PANELA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 10 PEÇAS, COM TAMPA. MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO. MATERIAL DO PEGADOR: NYLON. MATERIAL DA ALÇA: BAQUELITE. MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO, BORDAS EM AÇO INOX. REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE STARFLON. REVESTIMENTO EXTERNO: ANTIADERENTE STARFLON. ITENS INCLUSOS: -01 CAÇAROLA DE APROXIMADAMENTE 20 CM; -01 CAÇAROLA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 16 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 14 CM; -01 FRIGIDEIRA DE APROXIMADAMENTE 16 CM; -01 FRIGIDEIRA DE APROXIMADAMENTE 18 CM;	JG.	2	400,00	800,00



-01 FERVEDOR DE APROXIMADAMENTE 12 CM; -01 ASSADEIRA RASA DE APROXIMADAMENTE 22 CM; -01 ASSADEIRA CANELADA DE APROXIMADAMENTE 26 CM.					
CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO OS COMPONENTES: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 SACO DE POLIÉSTER, 01 BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA, 01 CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320 G), 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, 01 PÁ COLETORA POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM), COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 116 X 57 X 100 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	2	500,00	1.000,00	
KIT CAPA DE SOFÁ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 CAPA DE SOFÁ 3 LUGARES 1,10X1,55X1,90 1 CAPA DE SOFÁ 2 LUGARES 1,10X1,05X1,50 CONFECCIONADA EM DE TECIDO DE QUALIDADE	UN	10	30,00	300,00	
EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO 3					
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COPO/CORPO EM AÇO INOX, TAMPÁ PLÁSTICA, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 17.000 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, 110/220V	UN	1	257,00	257,00	
NOTEBOOK COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 15", PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, MÍNIMO DE 1.7GHZ E 2,7 GHZ COM TURBO BOOST ATIVADO, 3MB DE CACHE, 4GB DE MEMÓRIA, HD MÍNIMO DE 1TB INCLUSO MOUSE USB E LICENÇA DO WINDOWS 7 PRO64.	UN	1	2.200,00	2.200,00	
FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO HORIZONTAL, COM 2 PORTAS 2 E 4 PÉS COM RODÍZIOS, COM CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 385 LITROS, VOLTAGEM 110V, 220V.	UN	1	1.650,00	1.650,00	
PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESERVATÓRIO DE 2 LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO, OPÇÕES DE TEMPERATURA 4 A 14° C, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, POTENCIA 110W/ 110/220V.	UN		400,00	400,00	
JOGOS EDUCATIVOS					
JOGO DO TIPO "CARA A CARA", EMBALAGEM CONTENDO: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 01 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 04 PINOS MARCAPONTOS.	UN	1	70,00	70,00	
JOGO "CAI NÃO CAI", EMBALAGEM CONTENDO: 01 TUBO PLÁSTICO; 01 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES; 01 SAQUINHO COM BOLINHAS E 30 VARETAS PLÁSTICAS.	UN		70,00	70,00	
JOGO "LEGO" CAIXA CONTENDO PEÇAS CRIATIVAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 450 PEÇAS EM DIVERSAS CORES	UN	1	210,00	210,00	

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 12.540,30



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos do Recurso FONTE 982 – FIA/CRESCER EM FAMILIA

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por LEANDRO LEGRAMANTI, Diretor da Assistência Social, a fim de verificar a conformidade deles com as especificações dispostas na embalagem dos mesmos. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

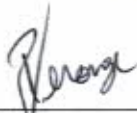
- Data de envio do termo 03/04/2017
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017



Leandro Legramanti
Diretor de Assistência Social



Pedrinho Veronese
Sec. Mun. De Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos produtos.

ANEXO I – Plano de aplicação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Plano de Trabalho



1- DADOS CADASTRAIS

1.1- Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão		77.816.510/0001-66
Endereço		CEP
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n° 1000		85.601-030
Telefone	Fax	Email
(46) 3520 2121	(46) 3520 2194	assistenciasocial@franciscobeltrao.com.br
Banco	N° Agência	N° Conta Corrente
Brasil S/A	0616-5	49.398-8
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Antonio Cantelmo Neto		
Função	RG	CPF
Prefeito Municipal	3.299.859-3	589.090.799-91
Telefone	Celular	Email
(46) 3520 2121	(46) 91049933	cantelmoneto@gmail.com
Endereço Residencial		CEP
Avenida Julio Assis Cvalheiro 980, Ap 22 Centro		85.601-000
Telefone		Fax
(46) 35202121		(46) 3520 2190
Nome do Responsável Técnico pela execução do Programa		
Ana Lúcia Manfrói		
Função	RG	CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.005.934-2	575.098.599-72



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Telefone (46) 35202190	Celular (46) 9104 9680	Email institucional assistenciasocial@franciscobeltrao.com.br
Formação Enfermagem		Nº registro no Conselho Profissional 51466



1.2 Dados Cadastrais da Instituição Interviente

Instituição Interviente (Município)		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	Fax	Email
Nome do Responsável Legal (Prefeito)		
Função	RG	CPF
Telefone ()	Celular ()	Email
Endereço Residencial		CEP
Telefone ()	Fax ()	

2- CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Título do Projeto CRESCER EM FAMÍLIA – Aprimoramento do Acolhimento Institucional

Local/ endereço onde será executado o programa Casa Abrigo Anjo Gabriel – Avenida União da Vitória s/n – Bairro Miniguaçu.
--



3- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Casa Abrigo Anjo Gabriel é uma entidade governamental, sendo sua principal mantenedora a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Reconhecida como um equipamento de acolhimento institucional provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade até 18 anos, do município de Francisco Beltrão, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de atender suas necessidades e cumprir suas funções.

O intuito da Casa é oferecer uma formação que favoreça o equilíbrio psicossocial da criança e/ou adolescente, com o objetivo de garantir seus direitos e deveres, visando à descoberta e afirmação da identidade pessoal e social, possibilitando sua inserção social.

A rotina da Casa Abrigo inclui atividades de recreação, alimentação saudável, passeios, atendimento médico, odontológico, psicológico. Os atendimentos são de acordo com a necessidade de cada criança/adolescente, sendo que o atendimento psicológico e social é realizado de forma individual e/ou realizado juntamente com as famílias, numa periodicidade semanal.

As atividades desenvolvidas contam com a parceria da sociedade civil, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Ministério Público, pois se tratam de constantes parceiros no andamento do Programa.

4 – OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

4.2-1 Fortalecer o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município;



4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.3.1 Viabilizar as crianças em situação de vulnerabilidade e risco o acesso à saúde, alimentação, educação, esporte, lazer e vivência comunitária;
- 4.3.2 Priorizar o direito a convivência familiar e comunitária, protegendo seus vínculos.
- 4.3.3 Oferecer ambiente adequado ao desenvolvimento afetivo, intelectual e físico;
- 4.3.4 Promover ações sócio-educativas e apoio psicossocial às famílias, possibilitando o retorno das crianças/adolescentes ao convívio familiar;
- 4.3.5 Avaliar e aprimorar os procedimentos e fluxos referentes à institucionalização.

5 – PÚBLICO ATENDIDO

Número total de crianças/adolescentes a serem atendidos no período do projeto:
Atualmente a casa têm 3 (três) crianças acolhidas, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Adolescência e Conselho Tutelar. Temos capacidade e flexibilidade de atender 20 (vinte) crianças e adolescentes.

Número de Famílias a serem atendidas:
Até a data presente 3 (três) famílias, com flexibilidade de atender 20 (vinte).

6 – METODOLOGIA DO PROJETO

O acolhimento acontece na Casa Abrigo Anjo Gabriel, através de determinação do Juizado da Infância e da Juventude e encaminhamentos do Conselho Tutelar.

É de suma importância destacar que quando se dá entrada da criança/adolescente no abrigo, as mesmas são detentoras de histórico vida, com uma dinâmica familiar peculiar que é alvo da atenção dos profissionais envolvidos, pois deve ser trabalhada com cautela.



Assim sendo e reconhecendo esse processo, identifica-se o papel das monitoras da entidade e sua contribuição, bem como o Assistente Social e o Psicólogo, que têm a responsabilidade de favorecer a suplantação da criança/adolescente de suas vivências.

Entendendo que as situações de vida são individuais e devem ser respeitadas, o trabalho com as famílias é planejado de maneira individualizada, considerando suas especificidades.

O equipamento referenciado nos atendimentos é o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o qual oferta serviços especializados e continuados para as famílias e crianças em situação de violação de direitos, oferecendo escuta qualificada e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Nesse serviço há educadores sociais e oficinas específicas que visam oferecer atenção a crianças e possibilitar o entendimento das situações vivenciadas pelas mesmas.

Nas circunstâncias em que há possibilidade da criança/adolescente retornar para a sua família de origem é realizado a inserção das famílias no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, a Proteção Social Básica nas atividades que tem por fim a promoção e acompanhamento à família. Portanto, considerando o desenvolvimento da cidadania, é incentivado às atividades produtivas, na geração de renda e na inclusão social.

Porém, é de se ter em mente que existem eventos que ocorre a destituição do pátrio poder e o trabalho acontece de forma distinta.

Os técnicos envolvidos diretamente no Programa são a coordenadora, zeladoras, cozinheira, educador social com apoio da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os técnicos de nível superior que atendem as demandas dos acolhidos e suas famílias são Assistente Social (30 horas), Psicólogo (40 horas) e Educador Social (40 horas), sendo que os mesmos são compartilhados com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social e órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.



A coordenadora do abrigo é profissional do quadro efetivo, com nível superior em pedagogia, pós graduada e está presente 40 horas semanais de forma exclusiva. A mesma é quem planeja, executa, coordena, orienta, acompanha e avalia a rotina da casa.

Há também o Assistente Social e Psicólogo os quais têm a função de realizar o estudo da criança quando ela chega à instituição – Plano Individual de Atendimento (PIA) e cuidar da adaptação das mesmas.

Pensando no papel do profissional de serviço social, cabe ao mesmo propor, negociar e articular, considerando os mecanismos que garantam os direitos. É no trabalho que se tem uma reflexão voltada para o alcance de finalidades, que dependem da existência, da adequação e da criação de meios e das condições objetivas e subjetivas. Sua atuação deve ser realizada através de uma teia de mediações se aproximando da realidade da criança para que possa intervir. Esse trabalhador faz atendimento a casa 3 (três) vezes por semana, pois compõe a equipe do CREAS.

O psicólogo envolvido tem como primazia no seu trabalho a articulação com a equipe e demais serviços. O mesmo está ligado à equipe de trabalho do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável pela proteção especial de alta complexidade, o qual realiza atendimento psicológico 2 (duas) vezes por semana na casa e dá suporte aos trabalhos. Há também o profissional da mesma área que está ligado ao CREAS e promove o atendimento e colabora na elaboração do PIA em parceria com o Assistente Social.

Deste modo é de responsabilidade dos profissionais realizarem a entrevista individual e familiar, visita domiciliar, orientações individuais e familiares e encaminhamento dos integrantes da família à rede local de acordo com as demandas identificadas.

Portanto cabe há esses profissionais realizarem os encaminhamentos e acompanhamentos dos usuários e famílias dos acolhidos.

Há além desses o Educador Social exclusivo, que está presente nos finais de semana e tem o objetivo de não deixar as crianças ociosas através de atividades lúdicas e brincadeiras pedagógicas. Também acompanha e colabora no desenvolvimento do ser humano.





Há também as serviços gerais que se organizam 4 (quatro) durante o dia e 4 (quatro) durante a noite, totalizando 8 (oito) funcionários, que contribuem na rotina de organização da casa e auxiliam no desenvolvimento de atividades.

Justificamos a ausência de profissionais exclusivos na casa em decorrência da falta de vagas disponíveis para Assistente Social na Prefeitura, salientamos que a solicitação de ampliação do número já foi encaminhada à câmara de vereadores para aprovação, contudo é um processo moroso e burocrático. Também informamos que não há concurso vigente para chamar os profissionais, pois essa contratação se dá somente através desse meio. Do mesmo modo não deve-se deixar de considerar o limite prudencial estipulado pelo tribunal de contas, o qual o município está próximo de alcançar. Contudo o município está trabalhando continuamente para mudar a realidade e contratar profissionais no prazo de 1 (um) ano.

A porcentagem destinada a reinserção familiar será destinada para ações com musicoterapeuta, equipe multiprofissional no desenvolvimento de grupos familiares e capacitação para os funcionários do quadro.

Há os fatores conclusivos e de suma importância que abrange a capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento desses usuários, pois o trabalho deve ser planejado e contínuo, sendo assim está previsto no plano de aplicação de recursos para esse fim. Nessas capacitações está previsto o aperfeiçoamento da acolhida das crianças/ adolescentes, como também o trabalho com as famílias, estratégias de ação, trabalho com os grupos familiares e humanização. Essas capacitações deverão ser distribuídas para 4 profissionais por vez, atendendo a toda equipe interna da casa com a carga horária mínima de 40 horas.

Sendo assim a interação que acontece com o profissional de musicoterapia, o qual promove a comunicação, o relacionamento, o aprendizado, atendendo as necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas. Possibilitando o relacionamento familiar, conversação e superação das situações vividas e evolução do trabalho com o assistente social e psicólogo que acompanham as atividades.





Também está previsto a contratação de capacitação para as famílias das crianças abrigadas, pois é necessário mudar a realidade e preparar essas pessoas para acolherem novamente essa criança de forma emancipada e com qualidade, oportunizando mecanismos de modificação para reinserção familiar. Foi pensado em capacitações para geração de emprego e renda, 1 (um) curso de costureira, 1 (curso) cozinheira e 1 (um) de operador de computador, todos com carga horária mínima de 60 horas. Tais cursos são ofertados em decorrência da demanda do município sendo possível inclusão no mercado de trabalho, atingindo um problemática incidente nas famílias dos abrigados.

SEDS/PR
Fls. 105
[Signature]

A rede sócio assistencial está articulada com a rede de saúde e educação, possibilitando alcançar resultados positivos no atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias. Pode-se citar como exemplo o fato de as crianças estarem matriculadas na rede municipal de ensino, também ser feito os acompanhamentos nas unidades de saúde e na rede especializada quando necessário.

O acompanhamento é permanente através do Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

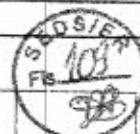
7- ATIVIDADES E CRONOGRAMAS

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das Atividades			
		Diária	Semanal	Mensal	Semestral
1- Viabilizar as crianças em situação de vulnerabilidade e risco o acesso à saúde, alimentação, educação,	1.1 Encaminhar as crianças e adolescentes ao ensino fundamental e/ou educação infantil;	X			
	1.2 Proporcionar atendimento médico/odontológico/psicológico;	X			



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



esporte, lazer e vivência comunitária.	1.3 Promover ações que possibilitem o entendimento e aceitação da realidade, por meio de atividades lúdicas e conversas com os profissionais;	X			
	1.4 Viabilizar atividades esportivas, com jogos recreativos. Também nas atividades internas de comemoração de datas festivas e passeios no município.		X	X	
2- Priorizar o direito a convivência familiar e comunitária, mantendo seus vínculos.	2.1 Oportunizar visitas na Casa Abrigo entre crianças/adolescentes e suas famílias fortalecendo seus vínculos, conforme orientação do Ministério Público.		X		
3- Oferecer ambiente adequado ao desenvolvimento intelectual e físico	3.1 Realizar atendimento protetor;	X			
	3.2 Promover a convivência comunitária com segmentos que participam das ações da casa abrigo;		X		
	3.3 Promover comemoração das datas festivas;			X	
4- Promover ações sócio-educativas e apoio psicossocial às famílias, possibilitando o retorno das crianças/adolescentes ao convívio familiar	4.1 Realizar visitas domiciliares, durante o período de permanência do acolhido;	X			
	4.2 Realizar Estudo Social para identificar as relações e formular plano de trabalho;		X		
	4.3 Inserção das famílias em programas sociais no intuito de melhorar a qualidade de vida, com acompanhamento também do CRAS.		X		
	4.4 Inserir as famílias em cursos de geração de renda;		X		
	4.5 Promover atividades que possibilitem a compreensão da realidade e trabalhem para superação.		X		
5- Avaliar e aprimorar os procedimentos e fluxos referentes a institucionalização.	5.1 Procurar alinhamento teórico-metodológico e técnico-operativo entre a equipe técnica da Casa Abrigo, Ministério Público e Tribunal de Justiça para acelerar os processos em que é possível o retorno da criança/adolescente	X			



	5.2 Verificar periodicamente junto ao Ministério Público e Tribunal de Justiça sobre o andamento do processo das crianças e adolescentes acolhidas, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem;		X		
	5.3 Discutir com o Conselho Tutelar sobre as situações de risco, primando pelo princípio da excepcionalidade desta medida de proteção, prevista no ECA.			X	
6- Capacitação Profissional	6.1 Oportunizar aos técnicos envolvidos na dinâmica de atendimento capacitação na área de acolhimento institucional, 2 vezes ao ano.				X
7- Capacitação Familiares	7.1 Curso de Cozinheiro			X	
	7.2 Curso de Operador de Computador				
	7.3 Curso de Costureiro				

8- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:

A avaliação e monitoramento das atividades são realizados pela equipe técnica do CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento direto do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Há um sistema de monitoramento das atividades desenvolvidas através de reuniões semanais, que tem como pauta as ações desenvolvidas na Casa Abrigo e se os objetivos estão sendo alcançados.

Os dados são apresentados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Ministério Público, onde a análise é referencial para correção de possíveis falhas e aprimoramento das atividades.

Francisco Beltrão, 31 de Outubro de 2013.

Antonio Canelmo Neto
ANTONIO CANELMO NETO

Prefeito Municipal



PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO APROVADO

Protocolo nº 12.049.2071

Curitiba: 14/04/14

Leticia Codagnone F. Raymundo
Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral - SEDS

Recursos do Fia:

Natureza	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor	
			Valor Unitário	Valor Total
Investimento	Equipamentos	24		R\$ 19.587,00
Custeio	Material de Consumo	129		R\$ 49.505,00
	Serviços de Terceiro (Musicoterapeuta)	350 Horas	R\$ 30,00 Hora	R\$ 10.500,00
	Serviços de Terceiro (Capacitação interna)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	Serviços de Terceiros (capacitação país)	3	R\$ 2.802,66	R\$ 8.408,00
				R\$ 100.000,00

Recursos Contrapartida / Proponente:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2014.

Antonio Cantelmo Neto
ANTONIO CANTELMO NETO

Prefeito Municipal

visto,
Thais Inacio
Thais Inacio
Gestão de Fundos
RG: 6223288-9

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO
Protocolo Nº

Nome: _____

Assinatura
Conselheiro - CEDCA/PR

Curitiba ___/___/___

Zeli Maria Raetz Jonikaites
Zeli Maria Raetz Jonikaites
CRC-PR 052130/08

Elenice Mulzoni
Elenice Mulzoni
Assistente Social - CRSSB 3266
Coord. Prof. Social Especial/SEDS

Fernando J. Steimbach
FERNANDO J. STEIMBACH
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES

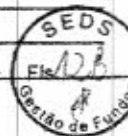

PLANILHA DETALHADA
RECURSOS DO FIA/ CONCEDENTE:
1.1 - EQUIPAMENTOS:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	NOTEBOOK COMPLETO Notebook 1000-1460br com Intel Core i5 4GB 500GB LED 14" Windows 8	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	1	ASPIRADOR DE PÓ Com filtro permanente para líquidos - polipropileno. Saco descartável de papel. Potência 1200 W, Capacidade Reservatório de pó com saco descartável com capacidade para 6 L. Reservatório de água com capacidade para 10 L. Compressor de sujeira, com Porta fio, Mangueira de sucção flexível, Alimentação 110 Volts, Consumo aproximado de energia 1,05 kwh. Nível de ruído 95 Db, Peso do produto 5,7 kg, Dimensões aproximadas Produto (L x A x P): 33,5 x 51 x 33,5 cm, comprimento do cabo de energia 05 metros.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	1	LAVADORA DA ALTA PRESSÃO Pressão Máxima de 1600 à 1740, Vazão 330, Composição/Material da base 50% Plástico e 50% alumínio, Carrinho de transporte com aplicador de detergente integrado, Voltagem 110V Potência (W) 1500w Consumo (KW/h) 1,5Kw/h, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 59,1 x 39,7 x 33cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 10,4kg	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - 15 KG Controles Eletromecânicos, Velocidade de centrifugação (rpm) 760 Acabamento do cesto Aço inox, Consumo de água 12 L/ciclo/kg Classificação de eficiência energética A, Cor Branco, Consumo (kWh) 0,46 kWh/ciclo, Tensão/Voltagem 110V, 220V, capacidade 15 kg, 110V Altura 1,04 Metros Largura 66,00 cm, Profundidade 70,00 Centímetros Peso 51,30 Quilos	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



5	1	<p>MAQUINA FOTOGRAFICA</p> <p>Resolução 16.1 MP,Zoom Óptico de 21x ,foto Panorâmica 360°</p> <p>Visor LCD de 3.0" ,Cartão de Memória 8Gb,Zoom Digital (x): 42X;</p>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	1	<p>MICROONDAS 30 LITROS</p> <p>Capacidade (litros) 25,Potência (W) 900,Níveis de potência 11</p> <p>Cor Inox,Tensão/Voltagem 110V, 220V,Altura31,00 Centímetros,Largura 51,00 Centímetros Profundidade 44,00 Centímetros e Peso16,30 Quilos</p>	R\$ 537,00	R\$ 537,00
7	2	<p>TELEFONE SEM FIO</p> <p>Frequência (Hz)1.9 Ghz, preto, Identificador de chamadas, Display/Tela</p> <p>2 monofones, Alcance interno: até 50 metros; Externo: até 300 metros</p> <p>Conversação: até 18 horas; Standby: até 200 horas, Rediscagem,</p> <p>Bloqueio de teclado, Chamada em espera, Transferência de chamada</p> <p>Idiomas do menu Portugues, espanhol, inglês e francês, Localizador do monofone, Voltagem: Bivolt, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)</p> <p>Base: 8x8x5,5cm; Monofone: 14,5x4,5x3cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg), 250g, Peso liq. aproximado da embalagem: c/ produto (Kg) 636g</p>	R\$ 150,00	R\$ 320,00
8	1	<p>PORTEIRO ELETRÔNICO</p> <p>Video porteiro com tela 7 polegadas Colorido de LCD TFT; volume ajustável, Comunicação: Monofone / Viva Voz. Pode ligar fechadura elétrica, Alimentação: DC 13.5V / 1.5A;</p> <p>Potência média máx 20W; standby 1W, Temperatura ambiente: 0°C to + 40°C;</p> <p>Dimensões (CxLxA): 27 x 13,8 x 5,41 cm, Peso: 2,090 Kg, Altura: 6,7 Cm,</p> <p>Largura: 46,5 Cm, Profundidade: 23,2 Cm</p>	R\$ 900,00	R\$ 900,00
10	1	<p>AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO</p> <p>16.000 BTUS</p> <p>Tipo Split, Capacidade total de refrigeração 15000.0 BTUs, Capacidade segmentada de refrigeração 16000.0 BTUs, Tipo de ciclo quente e Frio, Controle remoto, Vazão de ar 750 m³/h, Compressor Rotativo, Voltagem 220V, Consumo máximo 1.744 kW, Altura externa 54.0 cm, Altura interna 27.5 cm, Largura externa</p>	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



16	1	PURIFICADOR DE ÁGUA Reservatório de 2 Litros, Gabinete em chapa de aço carbono pintado Opções de temperatura 4 a 14°C. Bandeja coletora de resíduos removível Bivolt. Potência (w) 110W. Consumo (Kw/h) 1,1KW/h. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 42,7x30,9x32cm Peso aproximado do produto - Kg 5,4Kg	R\$ 400,00	R\$ 400,00
18	1	ESCADA MULTIFUNCIONAL Em Alumínio, 12 degraus, Altura 339 cm, Largura 60,5 cm Comprimento 10,5 cm, Peso 10,79 kg	R\$ 600,00	R\$ 600,00
19	1	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES Sofá fixo estrutura em madeira, Almofadas do encosto soltas.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
20	1	FAQUEIRO INOX - 84 PEÇAS Fabricado em aço inox; 12 colheres de mesa; 12 colheres média; 12 colheres para café; 12 colheres para chá; 12 colheres para churrasco; 12 garfos de mesa; 12 garfos para torta	R\$ 300,00	R\$ 300,00
21	1	BATEDEIRA 5 VELOCIDADES 5 velocidades, com função pulsar, 1 tigela, 2 batedores, que possa ser utilizada de forma fixa ou portátil.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
22	1	ESPRESSADOR DE FRUTAS Corpo em aço inox; Base em nylon; 2 Cones de extração (laranja e limão); 1 Copo com bica; 1 Copo para suco; 1 Peneira; 1 Tampa	R\$ 150,00	R\$ 150,00
23	2	FERRO DE PASSAR A VAPOR Comprimento do fio 1,5 metro, ferro a vapor e a seco; spray frontal; vapor extra; ajuste automático de vapor; cabo elétrico com giro de 360°.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	2	TABUAS DE PASSAR Produto em madeira, com regulagem de altura, com suporte para ferro, tábua revestida em 67% de algodão e 33% poliéster. Dimensões: Altura: 88,00 Centímetros, Largura: 30,00 Centímetros, Profundidade: 1,25 Metros, Peso: 9,10 Quilos.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
TOTAL				R\$ 19.587,00

1.2 - MATERIAL DE CONSUMO:

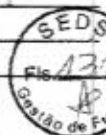
1.2.1- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ck
A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10 kg	ALHO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
2 10	200 kg	MAMÃO	R\$ 2,50	R\$ 500,00
3 104	200 kg	CENOURA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
4	300 lt	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	R\$ 2,00	R\$ 600,00
5	100 kg	TOMATE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
6 10	100 kg	CEBOLA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
7 23	100 kg	REPOLHO	R\$ 1,50	R\$ 150,00
8	100 kg	BETERRABA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
9	100 kg	BANANA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
10 5	100 kg	MAÇA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	100 kg	BATATA INGLESA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
12 56	100 kg	FRANGO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	100 kg	COXA SOBRE COXA DE FRANGO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
14	50 kg	CARNE BOVINA FILE AGULHA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	50 kg	CARNE MOIDA	R\$ 7,50	R\$ 375,00
16	50 kg	LINGUICINHA DE PERNIL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	30 kg	FILE DE TILÁPIA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	50 kg	APRESUNTADO FATIADO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
19	50 kg	QUEIJO FATIADO	R\$ 16,00	R\$ 800,00
20	30 kg	SALSICHA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
21 80	300 un	BEBIDA LACTEA	R\$ 1,90	R\$ 570,00
22 72	150 un	NESTLÉ GÊNIO	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
23	150 un	MUCILON	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
24	150 un	FARINHA LÁCTEA	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
25 52	100 pc	FARINHA DE TRIGO - 5 KG	R\$ 6,80	R\$ 680,00
26 37	100 pc	ARROZ - 5 KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
27 90	100 pc	FEIJÃO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
28	40 kg	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 2,80	R\$ 112,00
29	50 kg	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	100 kg	MACARRÃO ESPAGUETE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
31	50 kg	MACARRÃO TIPO NINHO	R\$ 2,50	R\$ 125,00
32	150 pc	BISCOITO DOCE RECHEADO	R\$ 1,50	R\$ 225,00
33	150 pc	BISCOITO TIPO WAFER	R\$ 2,00	R\$ 300,00
34	150 pc	BISCOITOS SALGADOS	R\$ 2,00	R\$ 300,00
35	200 kg	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
36	20 cx	PÓ PARA REFRESCO	R\$ 9,00	R\$ 180,00
37	100 un	EXTRATO DE TOMATE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
38	100 un	ERVILHA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
39	100 un	MILHO VERDE	R\$ 1,20	R\$ 120,00
40 360	360 un	REFRIGERANTES - 2,5 LITROS	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
41	50 kg	PÓ PARA GELATINA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
42	50 kg	SAGU	R\$ 3,00	R\$ 150,00
43 98	300 un	OLÉO	R\$ 2,90	R\$ 870,00
44 5	30 kg	SAL	R\$ 1,20	R\$ 36,00
45 31	100 un	MARGARINA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
46 18	100 pc	AÇUCAR CRISTAL - 5 KG	R\$ 10,50	R\$ 1050,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



47	10 kg	COLORAU	R\$ 3,50	R\$ 35,00
48	100 kg	ACHOCOLATADO- 1 KG	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	30 kg	DOCE DE FRUTAS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
50	30 un	CALDO DE CARNE	R\$ 1,20	R\$ 36,00
51	30	CAMOMILA (CHA)	R\$ 1,10	R\$ 33,00
52	30	ERVA DOCE (CHA)	R\$ 1,00	R\$ 30,00
53	44 200 un	LEITE CONDENSADO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
54	22 200 un	CREME DE LEITE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
55	10 50 un	AGRIN	R\$ 1,20	R\$ 60,00
56	58 100 kg	FARINHA DE MILHO	R\$ 2,00	R\$ 200,00
57	30 pct	CAFÉ	R\$ 9,50	R\$ 285,00
58	300 un	POLPA DE FRUTAS CONGELADA	R\$ 2,00	R\$ 600,00
59	50 kg	BOLO TIPO NEGA MALUCA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
60	50 kg	CUECA VIRADA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
61	50 kg	BOLO COM UMA CAMADA DE RECHEIO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
64	50 kg	BOLACHA CASEIRA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
SUBTOTAL				R\$ 27.132,00

1.2.3 UTENSÍLIOS DE COZINHA:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UN	VL TOTAL
1	C 40	POTE PLÁSTICO COM TAMPA	R\$ 5,00	R\$ 200,00
2	C 2	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 20,00	R\$ 40,00
3	4	TABUA PARA CORTAR CARNE	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	C 3	FACA EM AÇO GRANDE	R\$ 32,00	R\$ 96,00
5	4	CHALEIRA - 2 LITROS	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	C 4	JARRA DE PLÁSTICO- 4,5 LITROS	R\$ 16,00	R\$ 64,00
7	2	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 24,00
8	2	PORTA TALHERES PARA GAVETA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
9	C 3	GARRAFO TÉRMICO	R\$ 95,00	R\$ 285,00
10	2	JOGO DE PANELA 10 PEÇAS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11	C 5	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA	R\$ 45,00	R\$ 225,00
12	C 3	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
13	1	LIQUIDIFICADOR	R\$ 257,00	R\$ 257,00
14	2	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL				R\$ 3.515,00

1.2.4 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
1	C 14	COLCHA DE SOLTEIRO	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
2	C 20	JOGO DE LENÇOL ADULTO	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
3	C 20	JOGO DE LENÇOL INFANTIL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
4	C 10	TRAVESSEIRO	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	C 21	TOALHA DE BANHO	R\$ 30,00	R\$ 630,00
6	C 21	TOALHA DE ROSTO	R\$ 20,00	R\$ 420,00
7	C 10	TAPETE DE BANHO	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8	C 1	TAPETE PARA A SALA (2 x 2m ²)	R\$ 985,00	R\$ 985,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



9	C	10	COBERTOR DE SOLTEIRO	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
10	C	10	EDREDOM DE SOLTEIRO	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
11	C	50	TOALHA DE LOUÇA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12		10	CAPA PARA SOFÁ	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	C	10	ALMOFADAS	R\$ 30,00	R\$ 300,00
14	C	12	COLCHÃO DE SOLTEIRO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
SUBTOTAL					R\$ 13.825,00

1.2.5 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL	
1	C	50	PAPEL CAMURÇA	R\$ 0,70	R\$ 35,00
2	C	50	PAPEL CREPOM	R\$ 0,60	R\$ 30,00
3	C	100	PAPEL COLOR 7	R\$ 0,90	R\$ 90,00
4	C	50	PAPEL CARTAZ	R\$ 0,90	R\$ 45,00
5	C	50	PAPEL LAMINADO	R\$ 0,80	R\$ 40,00
6	C	10	PINCEL ATÔMICO	R\$ 2,50	R\$ 25,00
7	C	10 CX	LÁPIS DE COR GRANDE	R\$ 13,90	R\$ 139,00
8	C	20	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	R\$ 2,80	R\$ 56,00
9	C	20 CX	GIZ DE CERA	R\$ 3,80	R\$ 76,00
10	C	20	CANETA HIDROCOLOR - 12 UNIDADES	R\$ 6,00	R\$ 120,00
11	C	2 CX	LÁPIS PRETO	R\$ 52,00	R\$ 104,00
12	C	20	TESOURA ESCOLAR	R\$ 4,00	R\$ 80,00
13	C	60	E.V.A LISTRADO	R\$ 4,00	R\$ 240,00
14	C	60	E.V.A ESTAMPADO	R\$ 4,00	R\$ 240,00
15	C	50	COLA GLITER	R\$ 3,20	R\$ 160,00
16	C	50	PAPEL DOBRADURA	R\$ 0,50	R\$ 25,00
17	C	10	ESTOJO ESCOLAR	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	C	20	ÁLBUM DE FOTOS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
19	C	20	APONTADOR	R\$ 1,00	R\$ 20,00
20	C	5 CX	PAPEL SULFITE	R\$ 110,00	R\$ 550,00
21	C	20	MOCHILA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL				R\$ 3.175,00	

1.2.6 JOGOS EDUCATIVOS:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UN	VL TOTAL	
1	C	2	CONJUNTO DE 101 COMIDINHAS	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	C	1	JOGO SOLETRANDO COM CD ROM	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	C	1	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4		1	JOGO CARA A CARA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
5		1	JOGO CAI NÃO CAI	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6	C	2	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A	R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	C	2	ALFABETO VAZADO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
8	C	10	DVD EM HISTÓRIAS INFANTIS	R\$ 40,00	R\$ 400,00
9	C	2	JOGO IMAGEM E AÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10		2	PULA CORDA EM NYLON	R\$ 13,00	R\$ 26,00
11	C	2	BAMBOLE	R\$ 6,00	R\$ 12,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná



12	C	2	KIT FRESCOBOL	RS 30,00	RS 60,00
13	C	5	PETECA	RS 10,00	RS 50,00
14		1	BAU BLOCOS MAGICOS	RS 210,00	RS 210,00
15	C	1	BLOCOS LÓGICOS	RS 50,00	RS 50,00
16		1	BAU MATEMÁTICA	RS 250,00	RS 250,00
SUBTOTAL					RS 1.858,00
TOTAL GERAL CONSUMO					RS 49.505,00

2- SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UN	VL TOTAL
1	350	Instrutor de Musicoterapia	RS 30,00 / hora	RS 10.500,00
2	12	3 Capacitação Funcionários	RS 1.000,00	RS 12.000,00
3	3	Capacitação famílias (operador de computador, costureira e cozinheira)	RS 2.802,66	RS 8.408,00
TOTAL				RS 30.908,00

P45116
13/06/14

3- RECURSOS CONTRAPARTIDA/ PROPONENTE:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UN	VLR. TOTAL
1	24	ÁGUA	RS 125,00	RS 3.000,00
2	24	LUZ	RS 166,66	RS 4.000,00
3	1.200	COMBUST. VEL	RS 2,50	RS 3.000,00
TOTAL				RS 10.000,00

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2014.

Antonio Canelmon Neto
ANTONIO CANELMON NETO
Prefeito Municipal

Thais Inacio
Thais Inacio
Gestão de Fundos
RG: 6223288-9

Elenice Matzoni
Elenice Matzoni
Assistente Social - CRESS 3
Coord. Prot. Social Especial

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº

Nome: _____

Assinatura
Conselheiro – CEDCA/PR

Curitiba ___/___/___

Zeli Maria Raetz Jonckheer
Zeli Maria Raetz Jonckheer
CRC-PR 052130/08

Fernando Steimbach
FERNANDO STEIMBACH
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES



OFÍCIO Nº 110/2017 – SEC ASS SOCIAL

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR DIRETOR

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão, conforme solicitação nº 149/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 12.540,30

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa Acolher para Crescer – Código 176: Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo Anjo Gabriel.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1260	06.002	08.243.0801.6.069	3.3.90.30.07.99	982
			3.3.90.30.14.00	
			3.3.90.30.21.00	
1301			4.4.90.52.12.00	982
			4.4.90.52.35.00	


ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014

Leandro Legramanti
Diretor do Departamento de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.


DATA: 24 de abril de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 110/2017 – SEC/ASS SOCIAL autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.



DATA: 24 de abril de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	078/2017
DATA DO PROCESSO:	24/04/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 12.540,30

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa: Acolher para Crescer – Código 176: Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo Anjo Gabriel.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1260	06.002	08.243.0801.6.069	3.3.90.30.07.99	982	16.000,00
			3.3.90.30.14.00		
			3.3.90.30.21.00		
1301			4.4.90.52.12.00	982	4.500,00
			4.4.90.52.35.00		

Obs: Saldo orçamentário em: 12/04/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000030

PARECER JURÍDICO N.º 0431/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA CASA ABRIGO ANJO GABRIEL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material pedagógico, equipamentos e utensílios domésticos para a Casa Abrigo Anjo Gabriel, mediante Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao custo máximo de R\$ 12.540,30 (doze mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Ofício n.º 110/2017/Ass. Social, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida de acordo com o Plano de Trabalho decorrente do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- (iv) **Justificativa de Preço:** dispensada já que se trata de verba estadual, cujas quantidades e preços são definidos pelo programa estadual Crescer em Família, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, que se reporta ao Plano de Trabalho anexo;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e art. 48, inc. I,º da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material pedagógico, equipamentos e utensílios domésticos para a Casa Abrigo Anjo Gabriel, mediante Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao custo máximo de R\$ 12.540,30 (doze mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tri-

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 149/2017

Termo de Referência

000032

Página 1

Solicitação		Então em	Quantidade de itens
Numero	Tipo		
149	Aquisição de Material	17/04/2017	34
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
5649-9	LEANDRO LEGRAMANTI	278/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	Departamento de Assistência Social	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Nome			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	120 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.

Justificativa:

O presente pedido justifica-se tendo em vista o convênio nº100/2014 firmado com a Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, o qual os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Infância e Juventude.

Os referidos recursos foram apontados pelo Conselho Estadual de Assistência Social com finalidade de executar o Programa Crescer em Família nas unidades de acolhimento de crianças e adolescentes dos municípios do Estado do Paraná.

Nesse sentido, ressalta-se que os itens contidos no presente termo devem seguir estritamente as descrições, preços e quantidades contidas no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, dessa forma, não estão contidos os orçamentos junto ao presente termo.

Ainda, no que se refere ao prazo de execução cabe informar que a mesma se dará de maneira fracionada, mediante a solicitação e necessidade da Coordenação da Casa Abrigo Anjo Gabriel. A especificação dos itens do presente termo, bem como valores máximo estimado e quantidade é de acordo com a PLANILHA DETALHADA DO RECURSO FIA (em anexo).

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
054609	MAMÃO FOMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUANTO PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	K	107,00	2,50	267,50
054610	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM. EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BRÓTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE	K	104,00	2,50	260,00
054611	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM. EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	K	10,00	2,80	28,00
054612	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	K	23,00	1,50	34,50
054613	MAÇA FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA. CADA MAÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	K	5,00	3,00	15,00
054614	MORANGO INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	K	56,00	5,00	280,00
054615	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, TENDO EM	UN	80,00	1,90	152,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 149/2017

Termo de Referência

000033

Página:2

	EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML				
054616	LEITE EM PO NESTOGENO TIPO 2 - EMBALAGEM DE 454 GRAMAS	UN	72,00	18,00	1.296,00
054617	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO - EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	52,00	6,80	353,60
054618	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	PCT	37,00	8,00	296,00
054619	FEIJAO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	PCT	90,00	2,50	225,00
054620	REFRIGERANTE, GARRAFA PET DE 2,5 (DOIS LITROS E MEIO) DE SABORES DIVERSOS	UN	360,00	3,50	1.260,00
054621	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	UN	98,00	2,90	284,20
054622	SAL REFINADO, IODADO, PESO LIQUIDO 1K G.	K	5,00	1,20	6,00
054623	MARGARINA COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS OU 1 KG	UN	31,00	4,50	139,50
054624	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	PCT	18,00	10,50	189,00
054626	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA.	UN	44,00	2,00	88,00
054627	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	22,00	1,50	33,00
054628	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO EM EMBALAGEM DE 750 ML	UN	10,00	1,20	12,00
054629	FARINHA DE MILHO - FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	K	58,00	2,00	116,00
054630	TÁBUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CORTAR CARNE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 30 CM	UN	4,00	20,00	80,00
054631	CHALEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, APITO DE TEMPERATURA E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS.	UN	4,00	30,00	120,00
054632	RALADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE AÇO INOX RESISTENTE, INCLUSIVE O CABO, COM 4 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 12 X 20 CM.	UN	2,00	12,00	24,00
054633	ORGANIZADOR PORTA TALHERES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE GAVETA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCO, COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 341,5 X 28 X 5CM.	UN	2,00	12,00	24,00
054634	JOGO DE PANELA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 10 PEÇAS, COM TAMPA. MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO. MATERIAL DO PEGADOR: NYLON. MATERIAL DA ALÇA: BAQUELITE. MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO, BORDAS EM AÇO INOX REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE STARFLON. REVESTIMENTO EXTERNO: ANTIADERENTE STARFLON. ITENS INCLUSOS: -01 CAÇAROLA DE APROXIMADAMENTE 20 CM; -01 CAÇAROLA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 16 CM;	JG	2,00	400,00	800,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 149/2017

Termo de Referência

000034

Página:3

	-01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 14 CM; -01 FRIGIDEIRA DE APROXIMADAMENTE 16 CM; -01 FRIGIDEIRA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 FERVEDOR DE APROXIMADAMENTE 12 CM; -01 ASSADEIRA RASA DE APROXIMADAMENTE 22 CM. -01 ASSADEIRA CANELADA DE APROXIMADAMENTE 26 CM.				
054635	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO OS COMPONENTES: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 SACO DE POLIÉSTER, 01 BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA, 01 CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320 G), 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, 01 PÁ COLETORA POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM), COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 116 X 57 X 100 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	2,00	500,00	1.000,00
054636	KIT CAPA DE SOFÁ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 CAPA DE SOFÁ 3 LUGARES 1,10X1,55X1,90 1 CAPA DE SOFÁ 2 LUGARES 1,10X1,05X1,50 CONFECCIONADA EM DE TECIDO DE QUALIDADE	UN	10,00	30,00	300,00
054637	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COPO/CORPO EM AÇO INOX, TAMPÁ PLÁSTICA, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 17.000 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, 110/220V	UN	1,00	257,00	257,00
054638	NOTEBOOK COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 15", PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, MÍNIMO DE 1.7GHZ E 2,7 GHZ COM TURBO BOOST ATIVADO, 3MB DE CACHE, 4GB DE MEMÓRIA, HD MÍNIMO DE 1TB, INCLUSO MOUSE USB E LICENÇA DO WINDOWS 7 PRO64.	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
054639	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO HORIZONTAL, COM 2 PORTAS 2 E 4 PÉS COM RODÍZIOS, COM CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 385 LITROS, VOLTAGEM 110V, 220V.	UN	1,00	1.650,00	1.650,00
054640	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESERVATÓRIO DE 2 LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO. OPÇÕES DE TEMPERATURA 4 A 14° C, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, POTENCIA 110W, 110/220V.	UN	1,00	400,00	400,00
054641	JOGO DO TIPO CARA A CARA EMBALAGEM CONTENDO: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS 48 MOLDURAS PLÁSTICAS: 01 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 04 PINOS MARCAPONTOS.	UN	1,00	70,00	70,00
054642	JOGO CAI NÃO CAI, EMBALAGEM CONTENDO: 01 TUBO PLÁSTICO 01 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES; 01 SAQUINHO COM BOLINHAS E 30 VARETAS PLÁSTICAS.	UN	1,00	70,00	70,00
054643	JOGO LEGO CAIXA CONTENDO PEÇAS CRIATIVAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 450 PEÇAS EM DIVERSAS CORES.	UN	1,00	210,00	210,00
				TOTAL	12.540,30
				TOTAL GERAL	12.540,30



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 078/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de maio de 2017 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **10 de maio de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **10 de maio de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

- 4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da**



disponibilização do sistema até 10 de maio de 2017 às 14h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.



- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 ***Exclusiva*** – Lotelens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas**



LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

9.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

9.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.



- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
 - 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
 - 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - 12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
 - 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
 - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
 - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os



documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.1.3 **A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.**

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;



- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 12.540,30 (doze mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1260	06.002	08.243.0801.6.069	3.3.90.30.07.99	982
1301			3.3.90.30.14.00	
	3.3.90.30.21.00			
			4.4.90.52.12.00	982
			4.4.90.52.35.00	

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a**



solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um



contrato financiado pelo organismo.

- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em



nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) ministrar as oficinas
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	54609	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	107,00	K	2,50	267,50
2	54610	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE	104,00	K	2,50	260,00
3	54611	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE	10,00	K	2,80	28,00



		MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE				
4	54612	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE -2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	23,00	K	1,50	34,50
5	54613	MAÇA FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	5,00	K	3,00	15,00
6	54614	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	56,00	K	5,00	280,00
7	54615	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, TENDO EM EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML	80,00	UN	1,90	152,00
8	54616	LEITE EM PO NESTOGENO TIPO 2 - EMBALAGEM DE 454 GRAMAS	72,00	UN	18,00	1.296,00
9	54617	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO - EMBALAGEM DE 5 KG.	52,00	PCT	6,80	353,60
10	54618	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	37,00	PCT	8,00	296,00
11	54619	FEIJO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS,	90,00	PCT	2,50	225,00



		MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE				
12	54620	REFRIGERANTE, GARRAFA PET DE 2,5 (DOIS LITROS E MEIO) DE SABORES DIVERSOS	360,00	UN	3,50	1.260,00
13	54621	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	98,00	UN	2,90	284,20
14	54622	SAL REFINADO, IODADO, PESO LIQUIDO 1K G.	5,00	K	1,20	6,00
15	54623	MARGARINA COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS OU 1 KG	31,00	UN	4,50	139,50
16	54624	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	18,00	PCT	10,50	189,00
17	54626	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA.	44,00	UN	2,00	88,00
18	54627	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	22,00	UN	1,50	33,00
19	54628	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO EM EMBALAGEM DE 750 ML	10,00	UN	1,20	12,00
20	54629	FARINHA DE MILHO - FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM	58,00	K	2,00	116,00



		DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.				
21	54630	TÁBUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CORTAR CARNE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 30 CM	4,00	UN	20,00	80,00
22	54631	CHALEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, APITO DE TEMPERATURA E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS.	4,00	UN	30,00	120,00
23	54632	RALADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE AÇO INOX RESISTENTE, INCLUSIVE O CABO, COM 4 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 12 X 20 CM.	2,00	UN	12,00	24,00
24	54633	ORGANIZADOR PORTA TALHERES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE GAVETA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCO, COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 341,5 X 28 X 5CM.	2,00	UN	12,00	24,00
25	54634	JOGO DE PANELA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 10 PEÇAS, COM TAMPA. MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO. MATERIAL DO PEGADOR: NYLON. MATERIAL DA ALÇA: BAQUELITE. MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO, BORDAS EM AÇO INOX. REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE STARFLON. REVESTIMENTO EXTERNO: ANTIADERENTE STARFLON. ITENS INCLUSOS: -01 CAÇAROLA DE APROXIMADAMENTE 20 CM; -01 CAÇAROLA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 16 CM; -01 PANELA DE APROXIMADAMENTE 14 CM; -01 FRIGIDEIRA DE APROXIMADAMENTE 16 CM; -01 FRIGIDEIRA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; -01 FERVEDOR DE APROXIMADAMENTE 12 CM; -01 ASSADEIRA RASA DE APROXIMADAMENTE 22 CM;	2,00	JG	400,00	800,00



		-01 ASSADEIRA CANELADA DE APROXIMADAMENTE 26 CM.				
26	54635	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO OS COMPONENTES: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 SACO DE POLIÉSTER, 01 BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA, 01 CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320 G), 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, 01 PÁ COLETORA POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM), COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 116 X 57 X 100 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	2,00	UN	500,00	1.000,00
27	54636	KIT CAPA DE SOFÁ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 CAPA DE SOFÁ 3 LUGARES 1,10X1,55X1,90 1 CAPA DE SOFÁ 2 LUGARES 1,10X1,05X1,50 CONFECCIONADA EM DE TECIDO DE QUALIDADE	10,00	UN	30,00	300,00
28	54637	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COPO/CORPO EM AÇO INOX, TAMPA PLÁSTICA, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 17.000 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, 110/220V	1,00	UN	257,00	257,00
29	54638	NOTEBOOK COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 15", PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, MÍNIMO DE 1.7GHZ E 2,7 GHZ COM TURBO BOOST ATIVADO, 3MB DE CACHE, 4GB DE MEMÓRIA, HD MÍNIMO DE 1TB, INCLUSO MOUSE USB E LICENÇA DO WINDOWS 7 PRO64.	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
30	54639	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO HORIZONTAL, COM 2 PORTAS 2 E 4 PÉS COM RODÍZIOS, COM CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 385 LITROS, VOLTAGEM 110V, 220V.	1,00	UN	1.650,00	1.650,00
31	54640	PURIFICADOR DE AGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESERVATÓRIO DE 2 LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO. OPÇÕES DE TEMPERATURA 4 A 14° C, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL,	1,00	UN	400,00	400,00



		POTENCIA 110W, 110/220V.				
32	54641	JOGO DO TIPO CARA A CARA EMBALAGEM CONTENDO: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 01 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 04 PINOS MARCAPONTOS.	1,00	UN	70,00	70,00
33	54642	JOGO CAI NÃO CAI, EMBALAGEM CONTENDO: 01 TUBO PLÁSTICO 01 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES; 01 SAQUINHO COM BOLINHAS E 30 VARETAS PLÁSTICAS.	1,00	UN	70,00	70,00
34	54643	JOGO LEGO CAIXA CONTENDO PEÇAS CRIATIVAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 450 PEÇAS EM DIVERSAS CORES.	1,00	UN	210,00	210,00

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 12.540,30 (doze mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **em duas parcelas mensais (sem ônus de entrega)**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1394, e em demais locais dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão.
- 2.2. **Os produtos / materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todo material/produtos deverá ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 3.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.



3.5. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, **TODOS** os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:

- 3.5.1. Preço;
- 3.5.2. Quantidade;
- 3.5.3. Descrição dos produtos;
- 3.5.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
- 3.5.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 3.5.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar a quantidade/unidade/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de execução será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 078/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 078/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o



pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **078/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1260	06.002	08.243.0801.6.069	3.3.90.30.07.99	982
1301			3.3.90.30.14.00	
	3.3.90.30.21.00			
			4.4.90.52.12.00	982
			4.4.90.52.35.00	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **em duas parcelas mensais (sem ônus de entrega)**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1394, e em demais locais dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos / materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **078/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;



- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de



protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **078/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	306		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600208243080160693390300799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.540,30		
Data de Lançamento do Edital	24/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	10/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 (Logout)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1-ACERBI CURSOS, TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO – CNPJ nº 13.039.745/0001-06. Itens: 010 R\$ 10.800,00; 013 R\$ 10.900,00; 014 R\$ 13.400,00; 015 R\$ 5.930,00.

2-CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens: 001 R\$ 3.499,00; 002 R\$ 4.930,00; 003 R\$ 3.975,00; 004 R\$ 1.984,00; 005 R\$ 2.220,00; 006 R\$ 2.290,00; 007 R\$ 3.375,00; 009 R\$ 4.050,00; 012 R\$ 2.490,00; 016 R\$ 4.980,00.

3 – LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968- CNPJ nº 20.037.078/0001-98– Itens 008 R\$ 4.320,00.

4-LAHUD TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.710.280/0001-39. Item: 011 R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 81.643,00 (oitenta e um mil seiscientos e quarenta e três reais).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:530AC6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:92F13DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:C8CACFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AULER & AULER LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 688/2014 - Tomada de preços nº 69/2014.

OBJETO: Execução de 3.042,00m² de pavimentação com pedras irregulares, nas Ruas Santa Inês, Eduardo Hellmann e Santa Bárbara, no perímetro urbano do Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo 3197/2017 serão suprimidos R\$ 5.776,56 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Serão suprimidos do contrato original, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 5.776,56	
				UNITÁRIO	TOTAL
COD.	REDUCAO META FISICA CONTRATO 69/2014				
40794	MEIO TIO DE CONCRETO SIMPLES COM SARJETA TIPO MFUS PADRAO DNET	M	11,3344	25,00	283,36
40795	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS ATE 1,50 M	M ²	39	6,40	249,60
40796	REATERRO E COMPACTACAO MEC. DE VALAS (SAPO)	M ²	31,2	8,00	249,60
40799	CORPO DE BSTD TUBO CONCRETO SIMPLES 40 CM SEM BERCO	M	39	76,00	2.964,00
40800	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRADE METALICA	UN	7	290,00	2.030,00
TOTAL					L 5.776,56

Fica suprimido ao contrato original a importância de R\$ 5.776,56 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:03276E49

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

33904/2017

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 004/2017 visando a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Revitalização da Praça da Matriz, conforme Contrato de Repasse nº 825069/2015/MTUR/CAIXA, o recebimento dos envelopes para às 14h00min horas do dia 15 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br; ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 – Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 20 de abril de 2017. José Gonçalves – Prefeito Municipal.

33456/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de maio de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 24 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

33874/2017

Guaraniaçu

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de serviços de eletrocardiograma para o Centro de Saúde Municipal, na data de 09.05.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Av. Abílio de Souza Naves, 394 – Centro – Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site www.guaraniaçu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniaçu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 20 de abril de 2017.

José Hamilton C. da Silva
Presidente Comissão de Licitação.

33391/2017

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 referente à aquisição de crachás, com fundamento no Parecer Jurídico 139/2017 - PGM de 19/04/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE ME, vencedora do item I do lote 1, no valor total de R\$ 2.550,00. Ibiporã, 20 de abril de 2017. João Toledo Coloniz. Prefeito Municipal.

33627/2017

Inácio Martins

EDITAL Nº 039/2017 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 032/2017

ABERTURA: 28/04/2017 às 09:00 HORAS

Objeto: Aquisição de leite em pó 1º e 2º semestre destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 032/2017, referente à licitação destinada à Aquisição de leite em pó 1º e 2º semestre destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A RETIFICAÇÃO:

Item: 3 - Exigência de marca/modelo/amostra

Inácio Martins, 24 de abril de 2017.

Eliane Paidosz – Pregoeira Oficial

33607/2017

Atos Oficiais

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ nº 033.876.001-96 - Fone/Fax (13) 20241-5335 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Avenida CEP: 85.501-480 - Foz de São João - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDESTE LTDA. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas da área médica, para prestação de serviços de diversos exames, tais como: realização de Biópsia de Fígado por punção, ressonância magnética e exames do trato digestivo (colonoscopia e esofagogastroduodenoscopia) pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes encaminhados ao Hospital Regional de Saúde do Sudoeste Walter Alberto Perceira. Valor: R\$ 24.000,12 (Vinte e quatro mil e doze centavos). Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2017, e término em 23/04/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDESTE LTDA. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas da área médica, para prestação de serviços de diversos exames, tais como: realização de Biópsia de Fígado por punção, ressonância magnética e exames do trato digestivo (colonoscopia e esofagogastroduodenoscopia) pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes encaminhados ao Hospital Regional de Saúde do Sudoeste Walter Alberto Perceira. Valor: R\$ 24.000,12 (Vinte e quatro mil e doze centavos). Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2017, e término em 23/04/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDESTE LTDA - EPP. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas da área médica, para prestação de serviços de diversos exames, tais como: realização de Biópsia de Fígado por punção, ressonância magnética e exames do trato digestivo (colonoscopia e esofagogastroduodenoscopia) pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes encaminhados ao Hospital Regional de Saúde do Sudoeste Walter Alberto Perceira. Valor: R\$ 163.500,48 (cento e sessenta e três mil quinhentos reais e quarenta e oito centavos). Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2017, e término em 23/04/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: F.PASIN E CIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas da área médica, para prestação de serviços de diversos exames, tais como: realização de Biópsia de Fígado por punção, ressonância magnética e exames do trato digestivo (colonoscopia e esofagogastroduodenoscopia) pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes encaminhados ao Hospital Regional de Saúde do Sudoeste Walter Alberto Perceira. Valor: R\$ 24.000,12 (Vinte e quatro mil e doze centavos). Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2017, e término em 23/04/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: F.PASIN E CIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas da área médica, para prestação de serviços de diversos exames, tais como: realização de Biópsia de Fígado por punção, ressonância magnética e exames do trato digestivo (colonoscopia e esofagogastroduodenoscopia) pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes encaminhados ao Hospital Regional de Saúde do Sudoeste Walter Alberto Perceira. Valor: R\$ 24.000,12 (Vinte e quatro mil e doze centavos). Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2017, e término em 23/04/2018. Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017. ORAISI CEZAR BUENO DA SILVA Presidente/ARSS

Município de Bom Jesus do Sul ESTADO DO PARANÁ Município de Bom Jesus do Sul Edital nº 10/2017. Modalidade: Leião. Tipo de Licitação: Maior Preço. Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul. O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 016.244.030/01-04, com sede na Avenida Itaipanga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leião de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2017, na forma da Lei nº 796 de 21 de junho de 1963 e suas alterações posteriores para alienação do seguinte Bem: 01 (um) Automóvel 1ª Viagem/veículo JETTA 2.0 T, Ano/Modelo 2014/2014, Placas APV-5267, Chassi nº 3WVAJ68185E003760. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Administração do Município, no horário normal de expediente. Bom Jesus do Sul - PR, 19 de abril de 2017. ORAISI CEZAR BUENO DA SILVA Prefeito Municipal

SSPA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE D'OESTE CNPJ Nº 05.618.000/01-06 Av. Professor Adolfo Delgado, 36, sala 02 Fone: (41) 3525-2107 - Fax: (41) 3525-2103 São Jorge D'Oeste - Paraná

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge D'Oeste - PR, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e na forma da legislação vigente, CONVOCA todos os servidores públicos municipais de São Jorge D'Oeste - PR, associados da Entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 09:00 horas, sendo o local o Centro de Eventos do Mêcher Idade, sito na Avenida Coronel Henrique Rupp, s/nº, centro, São Jorge D'Oeste - PR, em primeira convocação às 08:00 horas com a presença de metade mais um dos servidores associados, e uma vez não atingida e, quando, em segunda convocação às 16:30 horas, com qualquer número de associados presentes, para tratarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DA FARMÁCIA DO TRABALHADOR, 2ª MOBILIZAÇÃO NACIONAL CONTRA AS PROPOSTAS DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHISTA; 3ª ASSUNTOS GERAIS. São Jorge D'Oeste, 24 de abril de 2017. Cleber Luis Carneiro Da Luz Presidente do S.S.P.M.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Table with columns: ANEXO, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL. Includes sections for ANEXO I (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO II (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO III (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO IV (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO V (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO VI (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO VII (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO VIII (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO IX (MATERIAL DE CONSUMO), ANEXO X (MATERIAL DE CONSUMO).

Notas Explicativas. 1. INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Concorde, número 428, no Centro da cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, encontra-se devidamente inscrita no CNPJ número 02.232.834/0001-58. 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, da exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, utilizando adequadamente e parametrizado, conforme orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DCASP, estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, mantendo conformidade integral com NBC-T 16.5 do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo integral a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Principais Fundamentos de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e demais dispositivos de normatização. 3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS - Compiladas As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistema Financeiro, Financeiro, Patrimonial e de Contabilidade em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária, tratando-se do Ativo Permanente em 2016, quanto às Despesas das Bem Móveis e Imóveis desta Casa de Lei, em conformidade com a legislação vigente para este assunto. 4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL Compõe-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual se registram bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária deste Entidade. No Ativo Não Circulante, apresentam-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No findo em 31-12-2016, o valor da depreciação foi de R\$31.604,52 (trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), aplicados em percentuais de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. Documetas das o presente balanço foi elaborado seguindo rigorosamente o que estabelecido o CPC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critério e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de linear obrigatória por os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC 16.5. O item incorporado ao patrimônio no uso de 2016, bens que atingem o valor de R\$ 41.963,50 (quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Havendo redução do saldo patrimonial no montante de R\$ 57.312,14. Sendo que a variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser observadas no resultado do exercício. Foi apurado superávit no exercício na montante de R\$ 135.447,54 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta quatro centavos). São Jorge D'Oeste, 24 de abril de 2017. Jairo de Fátima - Presidente Jairo de Fátima - Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefeitura Municipal de Marmeloire

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. OBJETO: Parquetização polidivisa em madeira nobre localizada na Comunidade União. VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 170.434,88 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverá ser protocolada no Divisão de Custódia e Tributação até o dia 12 DE MAIO 2017 às 10:00 horas. ABERTURA: 12 DE MAIO DE 2017, às 14:00 horas, na sala de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeloire. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macaé, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: compras@marmeloire.pr.gov.br. Marmeloire, 24 de abril de 2017. Tereza Virginia Basso Presidente da Comissão Permanente de Licitações Portaria 5.272 de 10/02/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: utensílios, instrumental e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. VALOR MÁXIMO: R\$ 422.756,26 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2017. TERMO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 12 de maio de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2017.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bid.org.br "Acesso identificado no link - licitações" AGENCIA DO EDITAL: Sites www.bid.org.br e www.marmeloire.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 3542-8909 - (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105 Prefeitura. * Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Marmeloire, 24 de abril de 2017. MARIANE DALLASTRA GODARTH Pregueira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item. OBJETO: Aquisição de material farmacológico (medicamentos). VALOR MÁXIMO: R\$ 1.023.346,06 (um milhão e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2017. TERMO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 11 de maio de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bid.org.br "Acesso identificado no link - licitações" AGENCIA DO EDITAL: Sites www.bid.org.br e www.marmeloire.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 3542-8909 - (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105 Prefeitura. Marmeloire, 24 de abril de 2017. MARIANE DALLASTRA GODARTH Pregueira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item. Torna pública a Homologação e Adução do Pregão Presencial nº 045/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de equipamento (ar condicionado). A empresa habilitada é: A empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.194.887.530/0001-24, vencedora nos itens 01, 07, 14, 16, 17, 22, perfazendo o valor total de R\$ 5.712,14 (cinco mil setecentos e onze reais e quatorze centavos). A empresa COMERCIAL ISOETE INDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.454/0001-40, vencedora nos itens 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 1.202,50 (mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). A empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº MF sob nº nº 25.729.755/0001-15, vencedora nos itens 02, 04, 05, 06, 09, 27 e 28 perfazendo o valor total de R\$ 4.985,50 (quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº nº 18.274.923/0001-05, vencedora nos itens 15, 26, 21, 23, 29 e 31 perfazendo o valor total de R\$ 4.592,14 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). A empresa RAFAEL KUHNI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº nº 14.255.257/0001-07, vencedora nos itens 03, 08, 12, 13, 18 e 19 perfazendo o valor total de R\$ 2.254,50 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Marmeloire, 24 de abril de 2017. JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item. Torna pública a Homologação e Adução do Pregão Presencial nº 043/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de conserto e reforma do estacionamento dos bancos do veículo. A empresa habilitada é: A empresa HELDAN DOUGLAS DA ROSA GOMES (1336149986), inscrita no CNPJ sob nº nº 27.733.233/0001-74, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil reais). Marmeloire, 24 de abril de 2017. JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço unitário do item. RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não existir interessados na entrega de propostas com documentação e proposta de preços, o Pregueiro declarou a presente licitação como DESERTA. Marmeloire, 24 de abril de 2017. MARIANE DALLASTRA GODARTH Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 - UASB 867565 COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de telhas, tachas e cola para instalação horizontal das vias públicas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Tráfego. Abertura das propostas e Resultado das lances a partir das 09:00 horas do dia 10 de maio de 2017. Edital no íntegro: à disposição dos interessados no Divisão de Licitação, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitação, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017. NADIA DALL AGNOL Pregueira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - UASB 867565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios: utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e gêneros educacionais para manutenção da Casa de Apoio Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDSIFA - Programa cear em família - CNAE: 100/2014. Abertura das propostas e Resultado dos lances a partir das 14:00 horas do dia 10 de maio de 2017. Edital no íntegro: à disposição dos interessados no Divisão de Licitação, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitação, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017. NADIA DALL AGNOL Pregueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Execução de 22.359,57m² de serviços de recarpe asfáltico em CBUQ sobre calçamento de pedra irregular. Encontra-se a disposição no site do município a íntegra do Comunicado I. Site: cascavel.atende.net Cascavel/PR.

Em 26 de abril de 2017,
EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que em virtude de alteração no edital do Pregão em epígrafe fica PRORROGADA a abertura do certame para o dia 11/05/2017 às 14h00min. Informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (45)3321-2306. Site: cascavel.atende.net.

Em 26 de abril de 2017,
EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017-SRP - UASG 987565

Com Cota Reservada e Exclusiva Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de tachos, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.comprasnet.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDS/FIA - Programa crescer em família - Conv. 100/2014. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.comprasnet.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017-SRP - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.comprasnet.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017,
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ataes/ataes.html>, pelo código 00032017042700207

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Processo 032/2017. TIPO: Menor Preço Por Lote.
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição de Veículo Nacional Tipo Mini Van - Modelo 2017, Quatro Portas Para Atendimento das Necessidades dos Transportes de Pessoas No Departamento de Saúde do Município DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 023/2017 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 10 de maio de 2017 AS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, modelos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 24 de abril de 2017
RUISE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2017
Repetição

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna público que realizará às 09h00 do dia 11/05/2017, o pregão presencial para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do edital, Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. O VALOR MÁXIMO SERÁ DE: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05. Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no horário comercial, no endereço indicado acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 25 de abril de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - SRP

Registro de Preços Nº 027/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos especializado em Cardiologia, para realização de consultas e exames nos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Iguaçu pelo período de (12) Doze Meses.
Data da sessão de abertura: 10/05/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 38.868,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 24 de abril de 2017.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CREDECIMENTO Nº 2/2017

Considerando o C.A. nº 125/2017 da SMSDS e o Parecer Jurídico nº 217/2017, bem como o Princípio da Autotutela, o Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a Anulação do Aviso de Cancelamento do Edital de Credenciamento Nº 002/2017, publicado nos meios de comunicação no período de 10 a 16 de abril de 2017.

Torna pública ainda, a retificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se da contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos, que passa vigor com a seguinte redação:

INCLUIR ITEM 1.1.

Considerando que foram supridas as necessidades do Município com relação às especialidades de clínico geral plantonista e de ortopedista, a contratação de médicos para os cargos abaixo relacionados ficará Temporariamente Suspensa, até a abertura de novas vagas.

Cargo	Modalidade	Carga horária	Forma de pagamento
Clínico Geral	Plantonista	12h	Plantão
Clínico Geral	Plantonista	24h	Plantão
Ortopedista	-	Por consulta	Por consulta
Cardiologista	-	Por consulta	Por consulta

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 26 de abril de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, utensílios, ferromentário e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. VALOR MÁXIMO: R\$ 422.758,28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2017.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 12 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2017.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bl.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525 - 8107 ou 3525 - 8105 Prefeitura

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material farmacológico (medicamentos).

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.023.366,08 (um milhão e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2017.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 11 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2017.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bl.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105 Prefeitura.

Marmeleiro, 24 de abril de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTII
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
DAS GRAÇASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para selecionar propostas no sentido de contratar empresa para fornecimento de material hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Exclusiva para empresas ME e EPP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia de 11 de Maio de 2017, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao@ng@hotmail.com.

Nossa Senhora das Graças, 24 de Abril de 2017.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.